PROJETO DE LEI Nº 2857, DE 23 DE MAIO DE 2024

(Autoria do Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a receber imóvel em doação e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação uma área de terrenos, sem benfeitorias, com superfície de 7.541,91m² (sete mil quinhentos e quarenta e um metros quadrados e noventa e um decímetros quadrados), situada no município de Barão e descrita na Matrícula 9.312, Livro nº 2, do Ofício de Registros Públicos da Comarca de Carlos Barbosa/RS.

Parágrafo único – a presente doação é sem encargo ao donatário.

Art.2º As despesas concernentes à averbação e o registro imobiliário decorrentes da formalização desta doação serão suportadas pelo Município.

Art.3º As despesas resultantes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente e suplementadas caso necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO

PROJETO DE LEI Nº 2857, DE 23 DE MAIO DE 2024

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Trata-se da proposta de autorização para que o município de Barão possa receber doação de bem imóvel.

A presente doação já conta com prévia autorização do proprietário deste imóvel, Associação Esportiva Força e Luz, sendo que esta lei visa dar viabilidade legal ao ato, por ser uma exigência da serventia cartorária.

A recepção deste imóvel em doação visa dar viabilidade legal a melhorias que serão realizadas na atual sede da referida Associação com recursos provenientes de emenda parlamentar destinada pelo Deputado Federal Afonso Motta.

Assim, a fim de viabilizar mais esta importante obra, solicitamos a aprovação deste projeto de lei.

Diante do exposto, encaminho o presente projeto para apreciação dessa Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE CARLOS BARBOSA
MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
REGISTRO DE IMÓVEIS
Maria Fatima Ribeiro
Registradora Designada

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada que, revendo, no cartório a meu cargo, o Lº 2 - Registro Geral, encontrei a matrícula do teor seguinte:

CNM: 097808.2.0009312-14

OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE CARLOS BARBOSA
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

fls. 01 matrícula 9.312

Carlos Barbosa, 17 de fevereiro de 1998.

UMA ÁREA DE TERRENOS, sem benfeitorias, com a superfície de 7.541,91m2 (Sete mil, quinhentos e quarenta e um metros quadrados e noventa e um decímetros quadrados), situado no município de Barão, RS, em logradouro sem numeração e sem quarteirão formado, de forma- to irregular, confrontando-se: ao NORTE, por 71m40,posteriormente - por uma reta sentido Norte-Sul, na extensão de 3m70, daí por uma ou tra reta no sentido Leste-Oeste numa extensão de 67m90, tudo com de mais terrenos de Eldo Benevenutto De Marchi; ao SUL, por 7m50 com - demais terrenos de Alfredo dos Reis Netto, daí por uma reta sentido Sul-Norte, numa extensão de 26m95 e posteriormente por uma outra re ta em 83m50, tudo com terrenos do Estado atualmente ocupado pelo Mi nistério da Agricultura; ao LESTE, por 104m05 com demais terrenos - de João Bom; e, ao OESTE, por 24m50, onde confronta com uma rua sem nome, que tem aproximadamente 40m00 de extensão, que dá acesso a - rua Buarque de Macedo, e com terrenos pertencentes à demais herdei- ros de Faustino Martim Bianco, daí por uma reta de 26m30, sendo Oes te-Leste, onde confronta com terrenos de João Bom, daí por outra re ta no sentido Norte-Sul, na extensão de 57m15, com demais terrenos de João Bom e Alfredo dos Reis Neto.-
PROPRIETÁRIO:- ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA FORÇA E LUZ, com sede na cidade de Barão, CGC/MF 87.860.649/0001-60.-
PROCEDÊNCIA: Livro 2-RG, fls. 01, matrícula nº 5.373, em data de 23 maio.1979, do Ofício Registro de Imóveis de Montenegro-RS.- Protoco lo: Lº 3, fls. 103 vº, nº 16.267, em 13.02.1998.- Custas: R$ 1,70. Dou fé. CARLOS BARBOSA, 17/fevereiro/1998. O REGIST. SUBST. (Carlos A. Groff).-

OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS E TABELIONATO DE PROTESTOS
Rua Salgado Filho, nº 90 - Sala 201
185-000 - Centro - Carlos Barbosa/RS
(54) 3461-1851
() *Maria Fatima Ribeiro* - Reg./Tab. Designada
() *Thaisa Anselmini* - Reg. Substituta
() *Julia Ceratti* - Escr. Autorizada
(x) *Franciele Turra* - Escr. Autorizada

CONTINUA NO VERSO

Nada mais consta. O referido é verdade e Dou Fé.

Carlos Barbosa/RS, 15 de maio de 2024.

Emol.:: R$41,30
Certidão Matrícula 9.312 - 1 página: R$12,20 (0114.03.2000003.11141 = R$4,00)
Busca em livros e arquivos: R$12,50 (0114.03.2000003.11140 = R$4,00)
Processamento eletrônico de dados: R$6,60 (0114.01.2300006.09963 = R$2,00)

Franciele Turra - Escrevente Autorizada

A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS
http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta
Chave de autenticidade para consulta
097808 53 2024 0 0008224 67